



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.657, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

(DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS URBANOS)

João da Brahma de Oliveira da Silva, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, os sucessivos reajustes praticados nos índices base da economia nacional;

CONSIDERANDO, o majoramento dos índices econômicos vigentes, em especial o IGP-M, que no período de Janeiro de 2011 à Novembro de 2011, atingiu um percentual acumulado de 5,9501%;

CONSIDERANDO, a legalidade da atualização do valor monetário da base de cálculo do IPTU, com base no Artigo 97, Parágrafo 2º da Lei 1.572 de 25 de Outubro de 1966 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO, finalmente, a busca do equilíbrio financeiro das contas públicas municipais;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a aplicação do índice de 5,95% (cinco vírgula noventa e cinco por cento), para a atualização do valor monetário da base de cálculo do Valor Venal dos Imóveis Urbanos e Rurais (Valor da Terra Nua por hectare) e valor de Referência Fiscal do Município de Cardoso, para o exercício vindouro de 2012, com base no IGPM

Artigo 2º - O valor da Terra Nua no município de Cardoso, com a correção adotada pelo artigo 1º, passará para R\$ 9.339,19 (nove mil, trezentos e trinta e nove reais e dezenove centavos) e o valor Fiscal de Referência passa a vigorar com valor de R\$ 73,39 (setenta e três reais e trinta e nove centavos).

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e gerando seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se, certifique-se.

João da Brahma de Oliveira da Silva
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, na data supra.

José Carlos Fernandes
Secretário de Administração, Finanças e Controladoria